

REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

No areeiro de Castelo Ventoso, em Alcácer do Sal, designada pela DGEG como mina C-114, a produção diária de sílica e caulino é de 6 mil toneladas, matérias-primas que têm uma multiplicidade de aplicações, desde a indústria do vidro aos painéis fotovoltaicos ou fibra de vidro para utilização em barcos, aviões, automóveis. Localiza-se na margem esquerda do Rio Sado e abrange uma mancha de areias com uma espessura de depósito que varia entre os 65 e os 83 metros.

A mina C-114 foi concessionada em 2008 à empresa Sifucel - Sílicas, SA, do grupo Parapedra, sediada em Rio Maior, e previa uma área de intervenção com cerca de 41 hectares. Contudo, em 2 de Agosto de 2013, deu entrada na DGEG o pedido de alargamento da área para cerca de 132 hectares. A Câmara de Alcácer do Sal manifestou-se contra o alargamento da área, pelos seus impactos, riscos e proximidade das áreas populacionais e esta foi reduzida para os actuais 96 hectares.

As aldeias de Albergaria do Sado, Foros de Albergaria e Castelo Ventoso receiam que as suas casas desapareçam no enorme buraco aberto para extrair minerais de sílica e caulino. As movimentações da população e da autarquia contra a instalação do areeiro e o seu posterior alargamento não são de agora. Na acta da reunião da Assembleia Municipal de Alcácer do Sal realizada no dia 28 de Abril de 2017 está referido que a população de Albergaria "têm contestado a proximidade da extracção de minérios" quando a área de extracção tem de estar, segundo a lei em vigor, "pelo menos a 100 metros dos povoados", o que não acontece.

Acresce que o artigo 65º do Regulamento do Plano Director Municipal (PDM) de Alcácer do Sal, que regula os espaços de exploração de recursos energéticos e geológicos, prevê no ponto 3 que as novas explorações de depósitos minerais "devem salvaguardar uma distância mínima de protecção de 500 metros relativamente ao limite aos perímetros urbanos". De acordo com a comunicação social, a DGEG reconhece que, na área da ampliação, "a distância é inferior, pelo que terá que ser respeitado aquele limite ou emitida pela Assembleia Municipal de Alcácer do Sal deliberação fundamentada de reconhecimento de interesse público na regularização", o que não aconteceu.

Também, de acordo com a comunicação social, a autarquia defende que a instalação do areeiro do Castelo Ventoso "não cumpre os requisitos impostos pelo PDM de Alcácer do Sal" e afirma

desconhecer “se já existe Estudo de Impacte Ambiental concluído” para o local de extracção, acrescentando que tem emitido “sucessivos pareceres desfavoráveis ao seu licenciamento, que é da responsabilidade da DGEG, não tendo por isso, competência ou responsabilidade nesta matéria”.

Os impactes ambientais resultantes da extracção de areias mereceram igualmente críticas no relatório da auditoria que a Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território (IGAMAOT) elaborou em 2014 sobre o regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional no município de Alcácer do Sal. Foi detectada a “violação das prescrições constantes do PDM de Alcácer do Sal na instalação e exploração de areias siliciosas em Castelo Ventoso”. O documento do IGAMAOT acrescenta que o projecto que foi aprovado para a exploração de areias siliciosas, “não consente um uso, uma ocupação e uma transformação do solo como o que se encontra a ser desenvolvido no lugar de Castelo Ventoso”.

De acordo com a autarquia de Alcácer do Sal, em Setembro de 2019, a APA terá multado a empresa por contaminação das águas subterrâneas, sendo que tem sido observada uma significativa redução da água disponível nos furos.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea e) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República, vem o Grupo Parlamentar signatário, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, solicitar as seguintes informações ao Ministério do Ambiente e da Acção Climática:

1. Que acções de fiscalização, e quando, foram realizadas ao areeiro de Castelo Ventoso, em Alcácer do Sal, pelas entidades tuteladas pelo Ministério do Ambiente e da Acção Climática? Quais os resultados dessas acções de fiscalização?
2. Quais as consequências da acção de inspecção realizada pela IGAMAOT em 2014?
3. A actividade de extracção mineira ao areeiro de Castelo Ventoso, em Alcácer do Sal, foi alvo de avaliação de impacto ambiental, designadamente, ao abrigo da sua expansão?
4. Quais os critérios ambientais que a extracção mineira ao areeiro de Castelo Ventoso, em Alcácer do Sal, tem que cumprir ao abrigo do seu licenciamento? Estão a ser cumpridos?
5. Pondera o Ministério do Ambiente e da Acção Climática solicitar nova acção de inspecção da IGAMAOT à legalidade do licenciamento e exploração da extracção mineira ao areeiro de Castelo Ventoso, em Alcácer do Sal?

Palácio de São Bento, 17 de fevereiro de 2021

Deputado(a)s

ANDRÉ SILVA(PAN)

BEBIANA CUNHA(PAN)

INÊS DE SOUSA REAL(PAN)